



DECRETO LEGISLATIVO Nº 121-02/2022

Revoga o Decreto Legislativo 98-04/2020 que estabelece medidas atinentes à organização, funcionamento, segurança e serviços junto à Câmara de Vereadores de Lajeado/RS, durante a situação de agravo à saúde pública enfrentado em decorrência do CORONAVIRUS (COVID-19, bem como todas suas alterações posteriores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e estribado nos arts. 12, inciso I, letra "a", número 1 combinado com art. 19, inciso I, letra "i" do Regimento Interno, consubstanciado pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a diminuição do agravamento de riscos derivados da pandemia ocasionada pelo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade de retorno à normalidade das condições efetivas de trabalho, em vista do melhor atendimento ao interesse público autorizado pelo momento enfrentado,

DECRETA:

Art. 1º. Restam revogadas todas as medidas implementadas pelo Decreto Legislativo 98-04/2020, bem como todas suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 22 de março de 2022.

Deoli Graff
Presidente

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Alex Schmitt
Secretário